



PORTARIA Nº 1254/2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual n. 221/2010 e no art. 361, I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação Técnica n. 05/2022 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Defensoria Pública do Estado do Acre (evento SEI n. 1159766),

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar o Desembargador Samoel Evangelista, para atuar como gestor responsável pelo Termo de Cooperação n. 05/2022, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Defensoria Pública do Estado do Acre, cujo objetivo é estabelecer parcerias entre as instituições signatárias, para a prestação gratuita, mediante encaminhamento formal, de serviços de atendimento jurídico, que serão definidas pela política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais, garantindo que as vítimas sejam tratadas com equidade, dignidade e respeito pelos órgãos judiciários e de seus serviços auxiliares.~~

Art. 1º Designar para atuarem como gestores responsáveis pelo Termo de Cooperação n. 05/2022, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Defensoria Pública do Estado do Acre, o Desembargador Samoel Evangelista, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, a Defensora Pública Flávia do Nascimento Oliveira e a servidora Bárbara Elizabeth de Oliveira Fontinele, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre, tendo o referido termo como objetivo estabelecer parcerias entre as instituições signatárias, para a prestação gratuita, mediante encaminhamento formal, de serviços de atendimento jurídico, que serão definidas pela política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais, garantindo que as vítimas sejam tratadas com equidade, dignidade e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

respeito pelos órgãos judiciários e de seus serviços auxiliares. ([Alterado pela Portaria PRESI nº 1453/2022, de 20.7.2022](#))

Art. 2º O efeito desta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE nº 7.095, de 1.7.2022, p. 127.